

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 44, DE 9 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração de horário de funcionamento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito em função do recesso acadêmico

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, bem como do artigo 17, XIII do Regimento Interno da FADIR, considerando:

- a) o recesso acadêmico previsto no Calendário Acadêmico da Universidade;
- b) a redução da demanda de atendimento presencial durante esse período;
- c) o planejamento de férias dos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade; e
- d) a necessidade de racionalização da utilização dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, durante o período de 13 a 31 de julho de 2026, para turno único, das 8h às 12h, o horário de atendimento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito. Nos demais turnos, em conformidade com o Plano de Gestão, as demandas serão atendidas pelos canais de atendimento divulgados na página da Fadir (<https://direito.furg.br/a-faculdade-de-direito>).

Parágrafo único. Durante os períodos mencionados no caput, tanto os/as servidores/as quanto os/as estagiários/as administrativos/as, entre seus pares, realizarão suas atividades presenciais em regime de escala.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 13 de julho de 2026.

Felipe Franz Wienke
Diretor da FADIR